PROJETO DE LEI N° 04/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECOMPOR O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS INSERIDOS NESTA FAIXA SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a recompor o salário dos Servidores Municipais que se encontram inseridos na faixa salarial de 01 (um) salário mínimo, cujo valor passa a ser de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), a vigorar a partir de 1º. de janeiro de 2021, em conformidade com a Medida Provisória do Governo Federal nº. 1.021 de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, 12 de março de 2021.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal

Ofício nº 41/2021

Malhada dos Bois, 12 de março de 2021.

Sr.

LENALDO SANTANA SANTOS Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 04/2021 para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 04/2021

Malhada dos Bois/SE, 12 de março de 2021.

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente, tem este o objetivo de encaminhar a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei de minha autoria que visa autorização para que o Executivo Municipal proceda a recomposição do salário mínimo para os Servidores Municipais inseridos nesta faixa salarial, em virtude de que a Lei assegura que nenhum servidor poderá receber menos que 01 (um) salário mínimo vigente.

A presente medida tem como finalidade apenas legalizar no âmbito municipal, o reajuste sofrido no salário mínimo nacional a partir de 1°. de janeiro de 2021, para que possamos dar suporte a alteração efetuada pelo Governo Federal.

O novo salário mínimo foi fixado no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), conforme Medida Provisória do Governo Federal nº. 1.021 de 30 de dezembro de 2020, cópia em anexo.

Com estas razões, submetemos este Projeto de Lei à apreciação desta respeitável casa de leis, para sua apreciação e votação.

Atenciosamente,

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal